

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER Nº 008/16**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei Complementar nº **006-2016**

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

*“Dispõe sobre a extinção de cargos efetivos do Poder Legislativo, por meio da alteração da Lei Complementar nº 161, de 20/09/2013, que trata do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal.”*

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 006/16, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 7 de junho de 2016.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

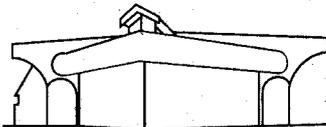
  
**NILSON CARLOS ITELVINO**  
Vice-Presidente

  
**DÊLMIRA DE MORAES JERONIMO**  
Secretária e Relatora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo      Data/Hora  
21.755      07/06/2016, 16:50:18  
Responsável: 

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº **006-2016**

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

*“Dispõe sobre a extinção de cargos efetivos do Poder Legislativo, por meio da alteração da Lei Complementar nº 161, de 20/09/2013, que trata do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal.”*

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado à esta relatora para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

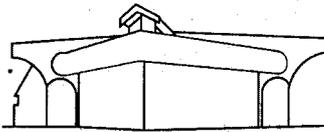
O mesmo visa a alteração da Lei Complementar nº 161, de 20/09/2013, que trata do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal, com a extinção dos cargos efetivos, que encontram-se vagos, de assessor jurídico (1), técnico em informática (1) e motorista (1) do Poder Legislativo.

De acordo com a justificativa apresentada, todos os servidores possuem atualmente em suas atribuições a função de dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, fazendo com que o cargo específico de "motorista" perca a razão de existir.

Quanto ao cargo de Assessor Jurídico, constatou-se ser desnecessário em consideração a demanda da Diretoria Jurídica da Casa.

Com relação ao cargo de Técnico em Informática, o gerenciamento do parque tecnológico e os sistemas informatizados estão sob responsabilidade de um dos servidores da Casa enquanto os serviços de manutenção das máquinas e dos servidores de dados foram terceirizados, resultando em uma medida compatível e econômica para a Câmara Municipal.

Finalizando, analisando o projeto em relação aos aspectos financeiros, observo que as despesas decorrentes da execução da proposição em pauta correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme especificado no art. 3º.



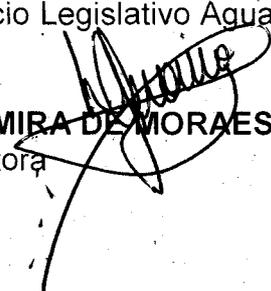
Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 006/16, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de junho de 2016.

  
**DELMIRA DE MORAES JERONIMO**  
Relatora